



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

EDITAL Nº 001/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DA BANDEIRA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Municipal que instituiu a Bandeira Oficial do Poder Legislativo Municipal e com fundamento nos princípios da publicidade, transparência e participação cidadã, torna público o presente **Edital de Concurso Público Artístico**, destinado à seleção da proposta gráfica que representará a **Bandeira Oficial da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro**, observadas as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem por objeto a realização de concurso público artístico destinado à seleção da proposta gráfica que representará oficialmente a Bandeira da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, símbolo institucional do Poder Legislativo Municipal.
- 1.2. A proposta vencedora passará a integrar oficialmente os símbolos institucionais da Câmara Municipal, podendo ser utilizada em documentos oficiais, comunicações institucionais, eventos, materiais impressos e meios digitais.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar da seleção:
- 2.2. Cidadãos naturais do Município de Lagoa de Dentro;
- 2.3. Cidadãos residentes no Município de Lagoa de Dentro;
- 2.4. O participante deverá comprovar naturalidade ou residência no ato da inscrição mediante apresentação de documento oficial de identificação e comprovante de residência atualizado ou título de eleitor. O participante deverá comprovar naturalidade ou residência no ato da inscrição, através de comprovante de residência e Título de Eleitor.
- 2.5. É vedada a participação de:
 - Vereadores e seus respectivos parentes até 3º grau;
 - servidores e prestadores de serviço da Câmara Municipal;
 - membros da Comissão Julgadora;
 - pessoas que possuam vínculo direto (parentesco, amizade ou profissional) com qualquer dos membros da Comissão Julgadora.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante deste edital, das seguintes formas:
 - a) mediante envio para o endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal (cmlagoade-dentropb@gmail.com);



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

- b) presencialmente na sede da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro, no horário de atendimento ao público, de segunda a sexta feira, das 8h às 11h.

3.2. No ato da inscrição o participante deverá apresentar:

- a) documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) título de eleitor ou comprovante de residência;
- d) arquivo digital ou material impresso contendo a arte da bandeira;
- e) memorial descritivo explicando os elementos utilizados, cores e significado da proposta.

3.3. Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A CRIAÇÃO DA ARTE

4.1. A proposta deverá observar os seguintes parâmetros:

- I. **Respeito aos símbolos oficiais do Município:** consiste na observância e valorização dos elementos que integram a identidade institucional do Município de Lagoa de Dentro, tais como cores predominantes, referências históricas, culturais ou geográficas associadas ao Município, bem como a preservação da dignidade e da integridade dos símbolos municipais já existentes, evitando distorções, descaracterizações ou usos indevidos.
- II. **Harmonia com a identidade visual do Município:** refere-se à compatibilidade estética da proposta com os padrões visuais tradicionalmente associados ao Município, incluindo coerência cromática, composição gráfica equilibrada e relação visual adequada com a bandeira municipal e demais elementos simbólicos da cidade.
- III. **Representatividade institucional do Poder Legislativo:** corresponde à capacidade da proposta de simbolizar a função institucional da Câmara Municipal, refletindo valores associados à atividade legislativa, tais como democracia, representação popular, autonomia do Poder Legislativo e compromisso com a comunidade.
- IV. **Clareza visual:** consiste na facilidade de compreensão da composição gráfica da bandeira, permitindo identificação rápida dos elementos visuais, adequada distinção das cores e formas, bem como leitura visual clara mesmo quando reproduzida em diferentes tamanhos ou suportes.
- V. **Simplicidade de reprodução:** refere-se à viabilidade técnica de reprodução da bandeira em diversos formatos e materiais, considerando a necessidade de aplicação em documentos oficiais, materiais impressos, meios digitais e confecção física, evitando composições excessivamente complexas ou de difícil execução.
- VI. **Originalidade da criação:** consiste na apresentação de proposta inédita e autêntica, caracterizada por criatividade e inovação estética, vedada a reprodução, adaptação ou utilização de obras previamente existentes protegidas por direitos autorais.

4.2. Não serão aceitas propostas que contenham:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

- a) conteúdo ofensivo;
- b) discriminação de gênero, raça, religião ou etnia;
- c) referência político-partidária;
- d) propaganda institucional de qualquer natureza;
- e) reprodução de obras protegidas por direitos autorais de terceiros.

4.3. O uso de ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração das propostas não é vedado, podendo ser utilizado como instrumento auxiliar no processo criativo.

4.4. Caso sejam utilizadas ferramentas de Inteligência Artificial generativa para a elaboração total ou parcial da proposta apresentada, o participante deverá declarar expressamente essa circunstância no memorial descritivo da obra.

4.5. Em qualquer hipótese, a autoria da proposta deverá estar vinculada a pessoa física participante do concurso, que responderá integralmente pela criação apresentada.

4.6. O participante declara que a obra apresentada:

- a) não viola direitos autorais de terceiros
- b) não constitui reprodução indevida de obra protegida
- c) não resulta de uso irregular de bases de dados protegidas por direitos autorais
- d) não infringe direitos de propriedade intelectual.

4.7. O participante assume integral responsabilidade por eventuais reclamações, demandas judiciais ou administrativas decorrentes da utilização de Inteligência Artificial na criação da proposta apresentada.

4.8. A Câmara Municipal de Lagoa de Dentro não será responsável por eventuais disputas relacionadas a direitos autorais, propriedade intelectual ou utilização de bases de dados por sistemas de Inteligência Artificial, cabendo ao participante responder integralmente por tais situações.

4.9. 4.3.7. Caso seja constatado plágio, reprodução indevida ou violação de direitos autorais decorrente do uso de Inteligência Artificial, a proposta será imediatamente desclassificada, sem prejuízo das responsabilidades civis e legais do participante.

4.10. A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre o processo de criação da proposta, inclusive sobre eventual utilização de ferramentas tecnológicas ou sistemas de Inteligência Artificial.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

6. A análise técnica das propostas será realizada por Comissão Especial de Julgamento, designada por ato da Presidência da Câmara Municipal.

7. A comissão será composta preferencialmente por:

- a) Três vereadores indicados pela Mesa Diretora, representando 1/3 da Casa;
- b) um servidor efetivo da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

- c) um representante da sociedade civil com conhecimento na área cultural ou artística.

7.1. Compete à comissão:

- a) avaliar as propostas apresentadas;
- b) verificar o atendimento às regras do edital;
- c) selecionar as propostas finalistas;
- d) emitir parecer classificatório.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Concurso terá 3 (três) etapas de caráter eliminatório:

- a) Primeira etapa – inscrição: recebimento da documentação e das propostas dentro do prazo estabelecido (anexo I).
- b) Segunda etapa – análise técnica: a comissão julgadora selecionará **as três melhores propostas**, considerando os critérios definidos neste edital.
- c) Terceira etapa – votação popular: as três propostas selecionadas serão submetidas à votação popular por meio de enquete realizada no perfil oficial da Câmara Municipal no Instagram: <https://www.instagram.com/cmlagoadedentro/>

8.2. O sistema de votação deverá assegurar o anonimato do voto e a transparência do resultado.

8.3. Será declarada vencedora a proposta que obtiver o maior número de votos válidos na votação popular.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na votação popular entre duas ou mais propostas, será realizada nova votação pública entre as propostas empatadas.

9.2. Persistindo o empate após nova votação, caberá à Comissão Julgadora decidir a proposta vencedora mediante decisão fundamentada.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. O autor da proposta vencedora receberá prêmio correspondente ao valor de 01 salário mínimo vigente à época da homologação do resultado.

10.2. O pagamento da premiação constitui a única contraprestação financeira decorrente da utilização da obra pela Câmara Municipal.

11. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

11.1. A inscrição no presente concurso implica na cessão total, irrevogável, irretratável e definitiva dos direitos autorais patrimoniais da obra apresentada, nos termos da Lei nº 9.610 de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

- 11.2. A cessão compreende o direito de utilização da obra pela Câmara Municipal em qualquer meio ou suporte institucional.
- 11.3. A Câmara Municipal poderá reproduzir, divulgar, publicar, adaptar, modificar, digitalizar, utilizar, dispor e fazer qualquer outra atividade legal com a obra vencedora.
- 11.4. A cessão não possui limitação temporal ou territorial.
- 11.5. O autor renuncia expressamente a qualquer reivindicação futura de natureza patrimonial relacionada à utilização da obra pela Câmara Municipal.
- 11.6. O participante declara ser o legítimo autor da obra apresentada, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações de direitos autorais de terceiros.=

12. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

- 12.1. A participação no presente concurso não gera qualquer vínculo jurídico, funcional ou contratual entre os participantes e a Câmara Municipal.
- 12.2. A participação no concurso não gera direito adquirido à contratação, remuneração adicional ou qualquer vantagem futura.

13. DA PROTEÇÃO AO ERÁRIO

- 13.1. A Câmara Municipal não será responsável por eventuais reivindicações de terceiros relativas à autoria da obra apresentada.
- 13.2. Eventuais prejuízos decorrentes de violação de direitos autorais serão de responsabilidade exclusiva do participante.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição no concurso implica aceitação integral das regras previstas neste edital.
- 14.2. A Câmara Municipal poderá cancelar ou revogar o concurso por razões de interesse público devidamente justificadas.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
- 14.4. Os anexos são parte integrante do edital.
- 14.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.


LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

ANEXO I - CRONOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“Casa de Acrísio Freire Vieira” CNPJ: 08.581.985/0001-06
Gabinete do Presidente

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO